

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Dispõe sobre outorga de Título Cidadão Hortolandense Terezinha Marques de Oliveira**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado Título de Cidadãos Hortolandense a Terezinha Marques de Oliveira pelos relevantes serviços prestados à humanidade.

**Art. 2º** O Título, será entregue à homenageada, ou a representante seu, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022.

**Edimilson Marcelo Afonso**  
**Vereador - PTB**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

Nascida no interior paulista no ano de 1949, Terezinha Marques de Oliveira, conhecida carinhosamente como "Dona Terezinha", mudou-se para Campinas e posteriormente para Hortolândia no ano de 1988, quando o município ainda era um distrito da cidade de Sumaré.

Dona Terezinha teve nove filhos, tendo criado sete, e sempre participou da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Rosário, realizando trabalhos dentro da instituição da Pastoral da Criança, fazendo visitas nas casas e prestando assistência às crianças e famílias carentes da comunidade, além de também distribuir doações de diversos gêneros aos mais necessitados que a procuravam.

Alguns anos depois, Dona Terezinha tornou-se Ministra da Eucaristia, passando a auxiliar na distribuição da comunhão nas missas e celebrações, levando a unção aos enfermos de toda a comunidade. Seu trabalho e sua caridade são reconhecidos por diversas famílias que a admiram e a apoiam.

Dona Terezinha sempre fez o que faz sem nada esperar, acreditando sempre na melhora do ser humano dentro da graça de Deus.

Vale observar o cumprimento de todos requisitos para concessão de título honorífico, previstos no art. 3º Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014 foram apresentadas em anexo com o fim de instruir o processo legislativo de concessão de títulos honoríficos, sendo que alguns destes documentos constam de arquivos sigilosos, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados. Como prevê a justificativa do projeto que deu origem ao Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014, o objetivo é conceder “maior objetividade, rigidez e clareza na concessão dos títulos de Cidadão Honorário e Benemérito, com o escopo final de evitar-se a banalização de tais outorgas, que têm se mostrado um tanto quanto banalizadas”.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara conceda o título de Cidadão Hortolandense a Terezinha Marques de Oliveira, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022.

**Edimilson Marcelo Afonso**  
**Vereador - PTB**